



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
*CAMPUS ACARAÚ*

**EDITAL N° 14/2021 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATU SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* de Acaraú, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, do *campus* Acaraú do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 045 de 14 de Setembro de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente Edital está designada conforme Portaria nº 84/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 24 de Agosto de 2021 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Acaraú. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Acaraú, descritos no quadro 1 abaixo:

**Quadro 1.** Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
José Neuciano Pinheiro de Oliveira	Presidente
Rafaela Camargo Maia	Membro
Tarcísio José Domingos Coutinho	Membro
Davi de Holanda Cavalcante	Membro
Rubens Galdino Feijó	Membro
Ítalo Emanuel Rolemberg dos Santos	Membro
Amaurícia Lopes Rocha Brandão	Membro
Juarez Coelho Barroso	Membro
Manoel Paiva de Araújo Neto	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre a Pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional;
- b) Anexo 2 - Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 3 - Formulário de inscrição;
- d) Anexo 4 - Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo 5 - Tabela de pontuação do currículo lattes;
- f) Anexo 6 - Linhas de pesquisa do curso e docentes associados;
- g) Anexo 7 - Termo de autorização de uso de áudio/imagem;
- h) Anexo 8 - Declaração de Cor/Raça ou Etnia;
- i) Anexo 9 - Declaração de Pessoa com Deficiência;
- j) Anexo 10 - Declaração de ciência sobre a forma de oferta do curso;
- k) Anexo 11 - Declaração sobre as condições técnicas e sobre a proficiência no uso de ferramentas tecnológicas

1.3. Este Edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, em ‘Concursos e Seleções’, no link <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/acarau>, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

## **2. DO CURSO**

---

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional para o semestre 2021.2.

2.2. O curso possui carga horária de 500 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações sobre a forma de oferta, os dias, os horários e o local de realização do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no Edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – *campus* Acaraú, <http://ifce.edu.br/acarau>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura das diversas áreas do conhecimento reconhecidos pelo MEC ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**, desde que o tema do pré-projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização, entregue no ato da inscrição, enquadre-se na área do curso e suas respectivas linhas de pesquisas.

2.6. O público alvo do curso é formado por profissionais graduados em cursos de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas das diversas áreas do conhecimento que buscam constante aprimoramento e que atuem direta e indiretamente, nas esferas pública e privada, com questões ambientais e de desenvolvimento regional.

2.7. O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente e comum a uma das linhas de pesquisa do curso conforme o Anexo 6.

2.8. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores vinculados ao curso, tendo como base a sua referida linha de pesquisa de acordo com o Anexo 6.

2.9. O candidato deve estar ciente de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias, assim como deve possuir as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas aulas e na realização das atividades de forma remota.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma descrito no Anexo 2 deste Edital. O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

I - Encaminhar para o e-mail **selecaoppgmadr@ifce.edu.br** os documentos listados abaixo, digitalizados e em formato pdf, descrevendo no corpo do e-mail o nome completo do candidato e o número do Edital (Edital nº 14/2021 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE) do processo seletivo a que pretende se inscrever:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível. Não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para comprovar o número do CPF. Fica dispensada a apresentação do referido CPF quando este constar na Carteira de Identidade;
- c) Cópias do diploma do curso de graduação ou da certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**;
- d) Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em formato pdf, com mínimo **de 03 laudas e máximo de 05 laudas**, sem contar a capa e referências, com espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Introdução; Justificativa; Objetivos (geral e específicos); Procedimentos Metodológicos; Resultados Esperados; Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme especificado nos itens 5.5.1 e 5.5.2 do presente Edital. Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo;
- e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato pdf, atualizado correspondente aos últimos 6 (seis) anos de produção, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios originais;
- f) Tabela de pontuação do currículo Lattes preenchida e assinada (Anexo 5);
- g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento do curso;
- h) Cópia do comprovante de residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes

da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do imposto de renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;

- i) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);
- j) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
- k) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem preenchido e assinado (Anexo 7);
- l) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 8) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- m) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- n) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 9) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);
- o) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);
- p) Declaração de ciência sobre a forma de oferta das atividades do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional preenchido e assinado (Anexo 10);
- q) Declaração sobre as condições técnicas e sobre a proficiência no uso de ferramentas tecnológicas (Anexo 11).

II – A coordenação do curso solicitará a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais ou as respectivas cópias autenticadas exigidos nas diferentes etapas do processo seletivo para conferência da documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do(a) estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax ou correio eletrônico nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no tópico I do item 3.1, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio para o correio eletrônico descrito no tópico I do item 3.1 do presente Edital.

3.4. É vedado o acréscimo de qualquer documento à inscrição, após o recebimento via correio eletrônico pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico disponibilizado no item 1.3, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

3.7. O(a) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

#### **4. DAS VAGAS**

---

4.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** no processo seletivo para o **semestre 2021.2**.

4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 32, de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE), sendo distribuídas conforme o Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2.** Oferta de vagas em ampla concorrência e na reserva.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
17	5	3

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste Edital.

4.4. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

4.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 8), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. A autodeclaração de que trata o item 4.4.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.4.3. O candidato que deseje concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.4.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.4.5. Os candidatos que solicitaram para concorrer às vagas para negros (pretos e pardos) serão convocados para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato, conforme determinado pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

4.4.6. Considerando o estado de emergência sanitário provocado pelo Sars-Cov-2 e a suspensão das algumas atividades acadêmicas do IFCE, a convocação para o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizada, a qualquer tempo, durante o processo seletivo ou mesmo após as matrículas e o início das aulas, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link disponível no item 1.3 deste Edital.

4.4.7. A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação, as orientações e a forma como o mesmo será realizado (telepresencial ou presencial) serão divulgadas por meio de aditivo a este Edital, o qual será publicado no link disponível no item 1.3.

4.4.8. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação que não atenderem ao disposto no aditivo a este Edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo ou, caso tenham sido matriculados, serão desligados do curso tendo suas matrículas canceladas.

4.4.9. A aferição da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do mesmo e a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

4.4.10. Caso a autodeclaração seja indeferida pela Comissão Local de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal, conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

4.4.11. O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação do processo seletivo.

4.4.12. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo ou, caso tenha sido matriculado, será desligado do curso tendo sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.

#### 4.5. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 9), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.5.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.5.2. deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.5.4. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.

4.5.5. No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 4.5.4, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

4.5.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.6.1. Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos itens 4.4.1 e 4.5.1 deste Edital, devendo informar na ficha de inscrição qual vaga da reserva irá preencher em caso de disponibilidade das duas.

4.7. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar oficialmente através do e-mail [selecaoppgmadr@ifce.edu.br](mailto:selecaoppgmadr@ifce.edu.br).

4.8. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

---

5.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota, devido a suspensão das atividades acadêmicas presenciais no Instituto Federal do Ceará (IFCE), considerando a pandemia de COVID-19.

5.2. Na(s) etapa(s) do processo seletivo onde esteja prevista a utilização de recursos tecnológicos síncronos que possibilitem participação remota, o candidato deverá estar com a câmera e o áudio ativados, de modo a garantir a segurança e manter a lisura do processo. Além de assegurar que estará sozinho(a) durante a realização da etapa e permitir a visualização de sua imagem e a gravação da etapa. A não observância dos requisitos exigidos neste item do Edital implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.3. O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFCE - *campus* Acaraú, indicada pela Direção Geral do *campus* e compreenderá **3 (três) etapas conforme o Quadro 3 a seguir:**

**Quadro 3.** Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
1. Análise do Pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (AP)	Classificatório e eliminatório

2. Apresentação e defesa do pré-projeto (DP)	Classificatório e eliminatório
3. Análise do currículo (AC)	Classificatório

5.4. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5. A **primeira etapa** consistirá na **Análise do Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (AP)**, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.5.1. O Pré-projeto de TCC deverá ter no **mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte ‘Times New Roman’, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2020) e, ser enviado em formato digital pdf, tamanho A4.

5.5.2. O Pré-projeto de TCC deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a) **Capa** - na qual conste o título do trabalho, o local e a data;
- b) **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d) **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- f) **Resultados esperados** – apresentar os possíveis resultados da pesquisa com base nos objetivos e hipóteses propostos pelo pré-projeto;
- g) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa ou do projeto aplicativo;
- h) **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2020).

5.5.3. Os pré-projetos de TCC submetidos serão avaliados conforme os critérios de pontuação do Quadro 4.

5.5.4. Nessa etapa serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

5.5.5. O candidato que assinar ou inserir no Pré-projeto qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, será eliminado sumariamente.

**Quadro 4.** Critérios de pontuação do Pré-Projeto de TCC.

Critérios	Pontuação Máxima
Redação do projeto de acordo com normas gramaticais, linguagem e formatação científica	10,0
Introdução pertinente ao tema do projeto de pesquisa	10,0
Justificativas coerentes	10,0
Objetivos claros e exequíveis	10,0

Procedimentos metodológicos adequados, atualizados e exequíveis	20,0
Resultados esperados plausíveis com os objetivos do projeto	10,0
Cronograma adequado às atividades do projeto	5,0
Coerência entre os objetivos, proposta de trabalho, metodologia e resultados esperados	20,0
Referências bibliográficas normatizadas, atualizadas e/ou pertinentes (ABNT 2020)	5,0
<b>Total de pontos</b>	<b>100,0</b>

**5.6. A segunda etapa** consistirá na **Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de TCC (DP)**, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.6.1. A apresentação e defesa do pré-projeto de TCC será efetuada para os primeiros 50 candidatos com nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na primeira etapa da seleção.

5.6.2. Os candidatos irão dispor de até 15 minutos, obedecendo rigorosamente o cronograma de apresentações a ser disponibilizado para esta etapa, destinados a apresentação e defesa do pré-projeto de TCC de forma remota síncrona através da plataforma google meet.

5.6.3. Os links da plataforma google meet para apresentação e defesa dos pré-projetos de TCC serão enviados de forma individual a cada candidato(a) através do e-mail cadastrado no ato da inscrição em até 1 hora antes do horário estabelecido para apresentação de cada candidato(a), conforme descrito no cronograma de Apresentação e Defesa dos Pré-Projetos de TCC a ser disponibilizado para esta etapa na data explicitada no Anexo 2.

5.6.4. Será concedido o tempo de tolerância de 10 minutos em relação ao horário estabelecido no cronograma de apresentações desta etapa para que cada candidato(a) inicie a sua apresentação e defesa do pré-projeto de TCC de forma remota.

5.6.5. Será vedada qualquer prorrogação do tempo de tolerância estabelecido no item 5.6.4 para início da apresentação e defesa dos pré-projetos de TCC de cada candidato(a) por via remota.

5.6.6. Será solicitado que cada candidato(a) confirme o recebimento do link da plataforma google meet para apresentação e defesa do pré-projeto de TCC através do corpo do mesmo e-mail em que o link foi enviado ao candidato(a).

5.6.7. O cronograma contendo as datas e horários de realização da etapa de apresentação e defesa dos pré-projetos de TCC pelos candidatos será divulgado até o dia 12 de Novembro de 2021 (Anexo 2) no endereço eletrônico disponível no item 1.3 do presente Edital. Sugere-se que o(a) candidato(a) acesse a plataforma google meet através do link enviado individualmente por email com antecedência de 5 minutos em relação ao horário descrito no cronograma para sua apresentação e defesa do pré-projeto de TCC.

5.6.8. A comissão de seleção do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a participação remota síncrona de qualquer candidato(a) na plataforma google meet no dia e horário de sua apresentação e defesa do pré-projeto de TCC.

5.6.9. A arguição sobre a apresentação e defesa do pré-projeto de TCC será realizada por uma banca avaliadora que também participará de forma remota síncrona da apresentação na plataforma google meet através do link enviado a cada candidato(a). A banca avaliadora será constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção.

5.6.10. A banca avaliadora irá dispor de, no máximo, 15 minutos para esclarecimentos por parte

do candidato a respeito do conteúdo do pré-projeto de TCC apresentado.

5.6.11. A apresentação e defesa do pré-projeto de TCC será gravada para fins de registro, avaliação e recurso, em atendimento ao art. 31 do Decreto nº 9.739/2019, mediante autorização do candidato(a) conforme o formulário do Anexo 7. O IFCE *campus* Acaraú manterá o sigilo das gravações, utilizando os conteúdos apenas durante esta etapa do processo seletivo.

5.6.12. As notas da apresentação e defesa dos pré-projetos de TCC serão atribuídas pelos membros da banca avaliadora conforme os critérios de avaliação constantes no Quadro 5, devendo as notas atribuídas estar entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

5.6.13. Serão eliminados do processo seletivo o(a)s candidato(a)s que obtiveram nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de TCC (DP) ou não comparecerem de forma remota síncrona na plataforma google meet no dia e horário de sua apresentação através do link disponibilizado via email, seguindo rigorosamente o cronograma de apresentações a ser disponibilizado para esta etapa do processo seletivo e levando-se em consideração o disposto no item 5.6.4 do presente Edital.

**Quadro 5.** Critérios de pontuação da etapa de Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de TCC.

Critérios	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo	30,0
Organização e coerência dos argumentos	20,0
Expressão Oral (clareza, assertividade e desenvoltura)	20,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	20,0
Estruturação da apresentação (conforme item 4.3.2)	10,0
<b>Total de pontos</b>	<b>100,0</b>

5.7. A terceira **etapa** consistirá na **Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (AC)**, sendo esta etapa somente de caráter classificatório.

5.7.1. A análise do Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s e da respectiva documentação comprobatória somente será realizada para o(a)s candidato(a)s aprovados na segunda etapa do processo seletivo.

5.7.2. O Currículo Lattes em formato pdf e a documentação comprobatória digitalizada devem ser encaminhados para o e-mail **selecaoppgmadr@ifce.edu.br**, conforme procedimentos descritos no tópico I do item 3.1.

5.7.3. O Currículo Lattes do candidato deve estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período de produção dos últimos 6 (seis) anos conforme mencionado no tópico I do item 3.1.

5.7.4. A documentação original comprobatória do Currículo Lattes poderá ser solicitada pela coordenação do curso a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, conforme descrito no tópico II do item 3.1. O agente administrativo do IFCE não ficará responsável pela ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos listados no Quadro 6.

5.7.5. A pontuação do currículo lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 6, **considerando a produção do(a) candidato(a) nos últimos 6 (seis) anos (2016 a 2021)**, não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

**Quadro 6.** Pontuação para avaliação do currículo lattes.

	<b>ÂMBITO GERAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 e A2 na área de concentração Multidisciplinar I	5 pontos por artigo	20
2	Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5 na área de concentração Multidisciplinar I	3 pontos por artigo	9
3	Livros publicados com ISBN	8 pontos por livro	24
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	4 pontos por capítulo	12
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	8 pontos por trabalho	24
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	5 pontos por trabalho	15
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	4 pontos por trabalho	12
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	3 pontos por trabalho	9
9	Patentes depositadas no exterior com número do registro	10 pontos por patente	10
10	Patentes depositadas no país com número do registro	5 pontos por patente	5
11	Monitoria (remunerada ou voluntária)	6 pontos por ano ou fração	18

12	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18
13	Bolsista de Extensão (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18
14	Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins	12 pontos por ano ou fração	24
15	Formação complementar na área do curso pretendido ou afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10
16	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	1 ponto por evento	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>238</b>

\* Para pontuar, a produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins (Multidisciplinar I)

5.7.6. A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e através da página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo do periódico. Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo 3).

5.7.7. A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma - Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

5.7.8. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

5.7.9. A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação da publicação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho completo), se evento regional, nacional ou internacional e o ISSN ou ISBN. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso.

5.7.10. Certificado de apresentação de trabalho em evento científico ou de participação não serão aceitos para comprovação de publicação nos anais.

5.7.11. Serão considerados trabalhos completos em anais de eventos os que contenham no mínimo 4 páginas.

5.7.12. Serão considerados congressos internacionais os realizados no Brasil ou Exterior que tenham no nome do evento a denominação ‘internacional’ ou cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês ou que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

5.7.13. A comprovação do depósito de Patente no país ou no exterior deverá ocorrer através do comprovante do pedido de depósito, somente páginas que contenham os dados do depositante, do pedido, dos inventores e o número do processo (registro). Não deve constar o relatório descritivo.

5.7.14. A comprovação de Monitoria ou de atuação como bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de Iniciação Científica ou Extensão e o período de vigência.

5.7.15. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da cópia da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.7.16. A comprovação de formação complementar deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária da formação.

5.7.17. A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho.

5.7.18. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.7.19. A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo 5).

5.7.20. A Nota padronizada da Análise do Currículo Lattes (AC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$AC = \left( \frac{P}{P_{max}} \right) * 100$$

Sendo: Pmax = pontuação máxima alcançada entre todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e P = Pontuação bruta do candidato.

5.8. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo 2 no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do Processo seletivo.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstaciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4). Os recursos serão enviados exclusivamente para o e-mail **selecaoppgmadr@ifce.edu.br**, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

6.3. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo lattes, quando desejar recorrer desta nota.

6.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

6.6. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3, bem como também poderá ser publicado no *campus* Acaraú do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital.

7.2. A **nota final (NF)** do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas das 3 etapas do processo seletivo, da seguinte forma:

$$\text{NF} = ((\text{AP}*2) + (\text{DP}*2) + \text{AC})/5$$

Onde:

AP = nota na etapa de Análise do Pré-projeto de TCC; DP = nota na etapa de Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de TCC e AC = nota na etapa de Análise do Currículo.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida na etapa 2, seguida da maior nota obtida na etapa 1.

7.4. A classificação será feita em ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos, de acordo com as vagas existentes no presente Edital, observadas as vagas da reserva de candidatos negros e indígenas e com deficiência.

7.5. A publicação do resultado final e da classificação neste processo seletivo, será realizada em 3 (três) listas: a) uma lista geral, destinada à relação dos candidatos aprovados em ampla concorrência; b) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI; c) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência - PCD.

7.6. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

7.6.1. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas .

7.6.2. No provimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o item 7.6.1. até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do Edital.

7.6.3. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

7.7. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

7.7.1. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.

7.7.2. No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 7.7.1., até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

7.7.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.8. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.9. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

## **8. MATRÍCULA**

---

8.1. As matrículas ocorrerão de forma remota, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, devendo os candidatos classificados e aprovados no processo seletivo enviar para o e-mail **cca.acarau@ifce.edu.br** a documentação constante nas **alíneas b, c, h e j (no caso de candidato(a)s estrangeiros) do tópico I do item 3.1**, de forma digitalizada e em formato pdf. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2<sup>a</sup> chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2<sup>a</sup> chamada também será realizada de forma remota, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, devendo os candidatos seguirem as mesmas instruções constantes no item 8.1 para a realização da matrícula. A não realização da matrícula por parte do candidato implicará na perda do direito à vaga.

8.3. A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação da documentação solicitada, por parte do(a) estudante, implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso.

8.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO**

---

- 9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.
- 9.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto enviado em formato pdf à Comissão Responsável pelo processo seletivo através do e-mail [selecaoppgmadr@ifce.edu.br](mailto:selecaoppgmadr@ifce.edu.br), no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico constante no item 1.3 do presente Edital, na data especificada no cronograma (Anexo 2).
- 9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Acaraú-CE.
- 10.2. O IFCE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 10.3. O IFCE reserva-se ao direito de não ofertar turma caso não seja atingido o **mínimo de 10 vagas** a serem preenchidas por candidatos aprovados no presente processo seletivo.
- 10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 10.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 10.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 10.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, na página do IFCE *campus* Acaraú e no próprio campus, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 10.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados, os não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no endereço da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* Acaraú (IFCE - *campus* Acaraú,

Avenida Desembargador Armando de Souza Lousada – Sítio Buriti, Acaraú - CE, CEP: 62580-000), a partir de 30 dias e até dois meses após o retorno parcial ou total das atividades presenciais do curso e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

10.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

10.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

10.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5<sup>a</sup> região em Sobral, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Acaraú – CE, 20 de Setembro 2021

João Vicente Mendes Santana

Diretor Geral do IFCE – *campus* Acaraú



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 1**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Nome do Curso:** Pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

**Área do Conhecimento:** Multidisciplinar I (Meio Ambiente e Agrárias (Código 90191000 Capes/CNPQ))

**Endereço Eletrônico:**

<https://ifce.edu.br/acarau/menu/cursos/pos-graduacao/especializacoes/meioambiente>

**Objetivo:** O Curso tem por objetivo geral formar recursos humanos qualificados, com perfil adequado para abordar questões que tratam do ambiente e desenvolvimento, contemplando o equilíbrio necessário à integração dos interesses sociais, econômicos e ambientais que atendam às demandas evidenciadas na região do Baixo Acaraú.

**Público Alvo:** O curso visa alcançar profissionais graduados em cursos de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas das diversas áreas do conhecimento que buscam constante aprimoramento e que atuem direta e indiretamente, nas esferas pública e privada, com questões ambientais e de desenvolvimento regional.

**Forma de Oferta:** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional poderá ser desenvolvido parcial ou totalmente nas formas remota, presencial e/ou híbrida de acordo com orientações normativas institucionais, tendo carga horária total de 500 horas, divididas em 440 horas destinadas a disciplinas obrigatórias e 60 horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As disciplinas do curso serão ministradas de forma condensada, em dois dias por semana, nas sextas-feiras no período noturno (quatro horas de aulas) e aos sábados, no período diurno (seis horas de aula), totalizando 10 horas aulas por semana.

**Duração do Curso:** O curso terá duração de 18 meses.

**Campus responsável:** IFCE - *campus* Acaraú

**Local de realização das aulas:** IFCE - *campus* Acaraú ou através de plataformas virtuais de ensino homologadas pela instituição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS ACARAÚ**

### ANEXO 2

#### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	<b>20/09/2021</b>
Data limite para impugnação do Edital	<b>23/09/2021</b>
Respostas às impugnações	<b>24/09/2021</b>
Período de inscrições	<b>27/09/2021 a 08/10/2021</b>
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	<b>13/10/2021</b>
Divulgação do resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD)	<b>13/10/2021</b>
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	<b>14/10/2021 e 15/10/2021</b>
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	<b>14/10/2021 e 15/10/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	<b>18/10/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	<b>18/10/2021</b>
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	<b>19/10/2021</b>
Etapa de Análise do Pré-Projeto de TCC	<b>27/10/2021 a 03/11/2021</b>
Divulgação da pontuação da Etapa de Análise do Pré-Projeto de TCC	<b>05/11/2021</b>
Interposição de Recursos quanto à pontuação da Etapa de Análise do Pré-Projeto de TCC	<b>08/11/2021 e 09/11/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Etapa da Análise do Pré-Projeto de TCC	<b>10/11/2021</b>
Divulgação do cronograma da Etapa de Apresentação e Defesa dos Pré-Projetos de TCC	<b>12/11/2021</b>
Período de realização da Etapa de Apresentação e Defesa dos Pré-Projetos de TCC	<b>16/11/2021 a 19/11/2021</b>
Divulgação da pontuação da Etapa de Apresentação e Defesa dos Pré-Projetos de TCC	<b>22/11/2021</b>
Interposição de Recursos quanto à pontuação da Etapa de Apresentação e Defesa dos Pré-Projetos de TCC	<b>23/11/2021 e 24/11/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto à pontuação da Etapa de Apresentação e Defesa dos Pré-Projetos de TCC	<b>25/11/2021</b>
Período de realização da Etapa de Análise de Currículo	<b>26/11/2021 a 30/11/2021</b>
Divulgação da pontuação da Etapa de Análise de Currículo	<b>01/12/2021</b>
Interposição de Recursos referentes à pontuação da Etapa de Análise de Currículo	<b>02/12/2021 a 03/12/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da Etapa de Análise de Currículo	<b>06/12/2021</b>
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	<b>07/12/2021</b>
Interposição de Recursos referente ao resultado parcial do processo seletivo	<b>09/12/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado parcial do processo seletivo	<b>10/12/2021</b>

Divulgação do resultado final do processo seletivo	<b>13/12/2021</b>
Matrícula Remota Primeira Chamada	<b>17/01/2022 a 21/01/2022</b>
Matrícula Remota Segunda Chamada	<b>24/01/2022 a 28/01/2022</b>
Aula inaugural	<b>04/02/2022</b>

\*em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS  
ACARAÚ

### ANEXO 3

Foto 3x4

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

--	--

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

--	--

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

--	--	--

CIDADE

BAIRRO

CEP

--	--	--

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

--	--	--	--

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

--	--

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

--	--	--

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EMISSÃO

--	--	--	--

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EMISSÃO

--	--	--	--

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

--	--	--	--

Necessidades de acessibilidades: ( ) sim ( ) não - Caso sim qual:

--

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 14/2021 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ-IFCE adotados pelo curso de Pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(Local e Data)

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Deseja concorrer às **vagas da reserva?** Sim  Não  - Caso sim qual:

Vagas para:  candidatos negros e indígenas  pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

candidatos negros e indígenas  pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e Data)

---

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
*CAMPUS ACARAÚ*

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº ..... , CPF nº ....., inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, IFCE – campus Acaraú, através do Edital nº 14/2021 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à ..... (**indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada**).

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....

**(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

**(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 5**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_  
**Área de avaliação:** \_\_\_\_\_

<b>nº</b>	<b>Âmbito geral</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 e A2	5 pontos por artigo	20	
2	Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5	3 pontos por artigo	9	
3	Livros publicados com ISBN	8 pontos por livro	24	
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	4 pontos por capítulo	12	
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	8 pontos por trabalho	24	
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	5 pontos por trabalho	15	

7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	4 pontos por trabalho	12	
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	3 pontos por trabalho	9	
9	Patentes depositadas no exterior com número do registro	10 pontos por patente	10	
10	Patentes depositadas no país com número do registro	5 pontos por patente	5	
11	Monitoria (remunerada ou voluntária)	6 pontos por ano ou fração	18	
12	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18	
13	Bolsista de Extensão (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18	
14	Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins	12 pontos por ano ou fração	24	
15	Formação complementar na área do curso pretendido ou afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10	
16	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	1 ponto por evento	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

\*A produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins (Multidisciplinar I)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

---

Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 6**

**LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE  
 ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
 DOCENTES ASSOCIADOS**

<b>Linhas de pesquisa</b>	
<b>Linha 1 – Ecologia e Recursos Naturais</b>	<b>Pesquisadores Associados</b>
Subárea 1: Ecologia Regional Subárea 2: Conservação Subárea 3: Etnoecologia Subárea 4: Educação Ambiental Subárea 5: Microbiologia Ambiental Subárea 6: Bioinformática	Eugênio Pacelli Nunes Brasil de Matos Rafaela Camargo Maia Manoel Paiva de Araújo Neto Nayana de Almeida Santiago Nepomuceno Ingrid H’Oara Carvalho Vaz da Silva Tarcísio José Domingos Coutinho Cristiane Saboia Barros
<b>Linha 2 – Turismo, Meio Ambiente e Comunicação</b>	<b>Pesquisadores Associados</b>
Subárea 1: Sustentabilidade e Turismo Subárea 2: Turismo de Base Comunitária Subárea 3: Turismo e Patrimônio Cultural Subárea 4: Educomunicação Subárea 5: Qualidade da Água, do Ar e do Solo Subárea 6: Saneamento e Recursos Hídricos Subárea 7: Gestão e Legislação Ambiental	Amaurícia Lopes Rocha Brandão Ítalo Emanuel Rolemberg dos Santos José Neuciano Pinheiro de Oliveira Wesllen Melo da Costa Nayana de Almeida Santiago Nepomuceno
<b>Linha 3 – Recursos Pesqueiros, Aquícolas e Economia do Mar</b>	<b>Pesquisadores Associados</b>

Subárea 1: Aquicultura sustentável Subárea 2: Pesca e suas cadeias produtivas Subárea 3: Biotecnologia Aquícola	João Vicente Mendes Santana Rubens Galdino Feijó Juarez Coelho Barroso Davi de Holanda Cavalcante
<b>Linha 4 – Energia e Meio Ambiente</b>	<b>Pesquisadores Associados</b>
Subárea 1: Fontes Renováveis de Energia Subárea 2: Mudanças climáticas	Jorge Roberto Pereira da Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 7**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG  
nº.\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ /Estado: \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de meu áudio/imagem, qual seja através da participação em alguma etapa do presente processo seletivo ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do áudio/imagem acima mencionado em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/áudio ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao curso \_\_\_\_\_, nº. inscrição do candidato \_\_\_\_\_, campus do IFCE \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

( ) Deferido      ( ) Indeferido

Cidade\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_

NOME:  
SIAPE ou CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei N° 12.711/2012, alterada pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por:

\_\_\_\_\_  
 (nome completo do profissional), \_\_\_\_\_ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: \_\_\_\_\_, CID Nº \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

---

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência     Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A FORMA DE OFERTA DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, ciência de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do meu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS ACARAÚ**

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E SOBRE A PROFICIÊNCIA  
NO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, possuir as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para participar das etapas do processo seletivo, das aulas e da realização das atividades de forma remota.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

---

Assinatura do(a) candidato(a)